



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 017/2022

Cajamar/SP., 10 de maio de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1199/2022

DATA / HORA
11/05/2022 16:23:43

USUÁRIO
ester

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre: **“Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 214/2022, referente à possibilidade de se promover remanejamento de dotação orçamentária, em face de alteração de estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cajamar”**.

O Poder Executivo por meio da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, teve aprovada por essa Edilidade, sua nova Estrutura Administrativa, conforme projeto apresentado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Entretanto, diante da alteração de denominações de algumas das Secretarias existentes e em face da criação de duas outras e suas respectivas unidades, verificou-se não ter constado dispositivo na Lei Complementar em comento, dispondo sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias, aprovadas em Lei Orçamentária.

Assim, tornou-se necessário o acréscimo do § 4º ao art. 26 da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, possibilitando que o Executivo Municipal, diante da nova estrutura administrativa, possa promover o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias em decorrência da criação, extinção, transformação, incorporação ou desmembramento das Secretarias Municipais e unidades administrativas de acordo com a redistribuição de competências e programas.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, que deliberem sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos exatos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 , DE 10 DE MAIO DE 2022

“Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 214/2022, referente à possibilidade de se promover remanejamento de dotação orçamentária, em face de alteração de estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cajamar”

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 26 da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 26.....

.....

§ 4º Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar e transferir as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da criação, extinção, transformação, incorporação ou desmembramento das Secretarias Municipais e unidades administrativas constantes desta Lei Complementar, de acordo com a redistribuição de competências e programas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

f

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 25/ maio /2022

Despacho: Encaminhamento de cópias as Comissões e Sup. Vereadores.

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 08/ Junho /2022

Despacho: Ordem do dia

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 9ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 08/06/2022

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente